



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PROVIMENTO N. 011/CORPC/2018

Sandra Mara Pereira, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, VII, da Lei 4141/1977 e,

Considerando, Ofício N. 0000126-94.2016.8.24.0600-0004 oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça que versa sobre a apresentação de preso oriundo de mandado de prisão civil de devedor de alimentos nas Delegacias de Polícia do Estado de Santa Catarina;

Considerando, que há a necessidade de averiguação de eventual lesão corporal aparente a pessoa presa, conforme Lei Complementar 529/2011 de 17/01/2011;

Considerando, a necessidade de definir parâmetros e procedimentos para que seja feita uma padronização das medidas a serem adotadas na apresentação de preso nas Delegacias de Polícia;

RESOLVE:

I- **Determinar** que, após a apresentação de preso civil à Autoridade Policial, sejam analisadas hipóteses de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

eventuais infrações penais, mormente o cometimento do crime descrito no artigo 244 do Código Penal;

II- **Determinar** que, verificada a existência aparente de lesões corporais suportadas pelo preso civil, seja procedida a emissão de guia para exame pericial e posterior encaminhamento ao Instituto Geral de Perícias;

III- **Determinar** que o preso civil seja encaminhado ao estabelecimento prisional competente;

IV- **Cumpra-se** na forma e sob as penas da Lei.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil